



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 82

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências"

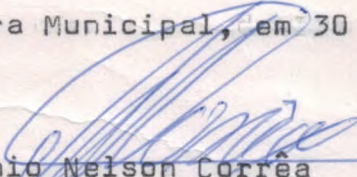
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de dezembro de 1991 de 24.15%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

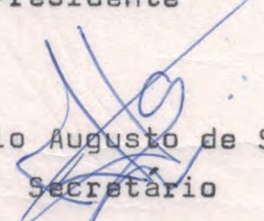
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de janeiro de 1992, a ser de R\$ 877.286,35 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990 a partir de 1º de janeiro de 1992, passa a ser de R\$ 548.857,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1992.

Câmara Municipal, em 30 de janeiro de 1992.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário